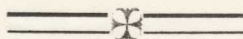




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 20/78 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1978.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉ
DITO ESPECIAL DE Cr\$
33.000,00, DESTINADO A PAR
TICIPACÃO FINANCEIRA DA
PREFEITURA EM CONVÊNIO COM
O PROSAN.

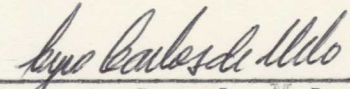
CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de Cr\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL CRUZEIROS) destinado a participação da Prefeitura Municipal no convênio firmado com a Secretária da Saúde - PROSAN - Programa de Sa^{neamento}.

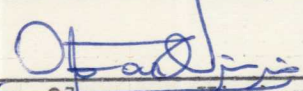
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 06 de novembro de 1978.


Cyro Carlos de Melo,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Otomar Oleques Vivian,
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.